



Introdução ao Estudo do Direito I
I.º ano A, 3 de setembro de 2019

120 minutos

Tópicos de correção

I

1. Identifique a data de entrada em vigor da Declaração de Retificação b/2018, de 14 de fevereiro. (1 valor)

- 1.1. A Declaração de retificação não respeita o requisito orgânico;
- 1.2. Apreciação dos demais requisitos;
- 1.3. Admitindo que a Declaração seria válida, entrada em vigor de acordo com o disposto no art. 5.º, n.º 4, da Lei 74/98, de 11 de novembro.

2. A sociedade A&A, Lda., concessionária do bar da Faculdade de Direito, em setembro de 2019 continuou a utilizar plástico atendendo a que, como não é uma pessoa coletiva pública, considera que não está abrangida pelo novo regime. *Quid iuris?* (2 valores)

- 2.1. Interpretação do Decreto-Lei a/2018, com análise de todos os elementos de interpretação disponíveis;
- 2.2. Será admitida qualquer conclusão, de acordo com elementos de interpretação apresentados e ponderados. A avaliação da resposta dependerá, portanto, da qualidade da interpretação apresentada.

3. A Sabedoria encontra-se sujeita ao Decreto-Lei a/2018, de 1 de janeiro? (3 valores)

- 3.1. Interpretação do Decreto-Lei a/2018, com análise de todos os elementos de interpretação disponíveis;
- 3.2. Avaliação da existência de uma lacuna quanto a estabelecimentos de ensino que são privados, mas beneficiam de apoios públicos;



Introdução ao Estudo do Direito I
I.º ano A, 3 de setembro de 2019

120 minutos

Tópicos de correção

- 3.3. Será admitida qualquer conclusão, de acordo com elementos de interpretação/integração apresentados e ponderados. A avaliação da resposta dependerá, portanto, da qualidade da interpretação/integração apresentada.
4. Em outubro de 2019, a ASAE encontra nos laboratórios do Instituto Politécnico de Castelo Branco luvas de plástico. O Instituto entende que a lei apenas se aplica a espaços de restauração. *Quid iuris?* (3 valores)
- 4.1. Interpretação do Decreto-Lei *a*/2018, com análise de todos os elementos de interpretação disponíveis;
- 4.2. Será admitida qualquer conclusão, de acordo com elementos de interpretação apresentados e ponderados. A avaliação da resposta dependerá, portanto, da qualidade da interpretação apresentada.
5. **No bar do Instituto Politécnico de Castelo Branco, os materiais de plástico foram substituídos por materiais feitos a partir do produto *x*, recentemente inventado e igualmente barato mas prejudicial para a saúde e muito menos amigo do ambiente do que o plástico. *Quid iuris?* (2 valores)**
- 5.1. Ponderação acerca da existência de uma lacuna quanto a este produto *x* e, em caso afirmativo, respetiva integração;
- 5.2. Ponderação da aplicabilidade do disposto no art. 11.º.
- 5.3. Será admitida qualquer conclusão, de acordo com elementos de interpretação/integração apresentados e ponderados. A avaliação da resposta dependerá, portanto, da qualidade da interpretação/integração apresentada.

II

1 – Pronuncie-se sobre o valor do costume enquanto fonte de direito no ordenamento jurídico português.

Tratado..., vol. I, pp. 564-572.



Introdução ao Estudo do Direito I
I.º ano A, 3 de setembro de 2019

120 minutos

Tópicos de correção

2 – Apresente a noção de *equidade*, e comente, sinteticamente, a seguinte afirmação: “*O art. 10.º, n.º 3, consagra uma decisão segundo a equidade*”.

Tratado..., vol. I, pp. 598-602

Frase incorreta: pp. 598-602 e 766-768.

3 – Apresente a noção de *tópica*, e comente, sinteticamente, a seguinte afirmação: “*A compreensão do Direito português atual não dispensa o estudo do Direito romano*”.

Tratado..., vol. I, pp. 122.

Frase correta: pp. 117-178

4 – Distinga *sistema interno* de *sistema externo* e apresente as principais diferenças entre o sistema napoleónico e o sistema romano-germânico.

Tratado..., vol. I, pp. 123-126; 196-205.